



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

**Denomina Ruas do
Loteamento Eldorado
Jaguaré, neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - A denominação da Rua Projetada “C”, “D” e “E”, do Loteamento Eldorado Jaguare, neste Município, se dará da seguinte maneira:

- a) Fica denominada “Alucindo Oenes”, a atual Rua projetada “C”, que fica entre a Quadra “05” e “08”, do Loteamento Eldorado Jaguare, nesta cidade.
- b) Fica denominada “Maria Tereza Molinario Oennes”, a atual Rua projetada “D”, que fica entre a Quadra “08” e “11”, do Loteamento Eldorado Jaguare, nesta cidade.
- c) Fica denominada “José Oenes”, a atual Rua projetada “E”, que fica entre a Quadra “11” e “15”, do Loteamento Eldorado Jaguare, nesta cidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


ALOISIO CETTO
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugenio Salvador"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação das Ruas de nossa cidade.

Estamos propondo para essas ruas os nomes de saudosos cidadãos que foram relevantes no desenvolvimento do município de Jaguaré. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos Jaguarense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foram pessoas de bem, de conduta exemplar, representantes de um modelo a ser seguido pelos Jaguarenenses, como cidadãos honrados cumpridores fiéis de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedores da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

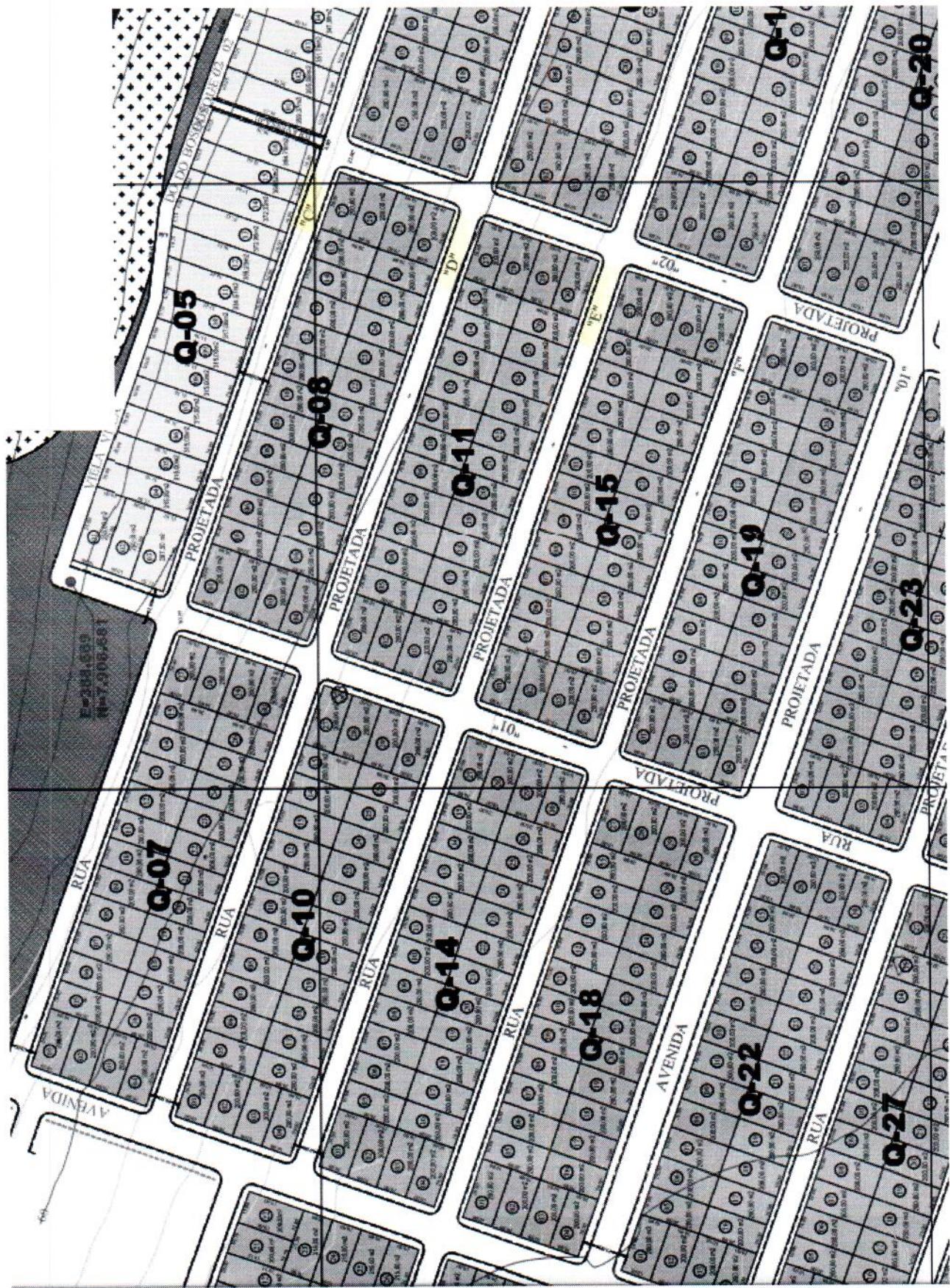
Pelo exposto, sendo inegável a importância dos Senhores Maria Tereza Molinario Oennes, Alucindo Oennes e José Oenes, para a fundação e desenvolvimento desse Município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

É a justificativa.

Palácio Legislativo "Eugenio Salvador", aos dezessete do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



ALOISIO CETTO
Vereador



**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM
LOTEAMENTO QUE PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ SE OBRIGA
SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

I - PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E DATA

1 - PARTES

De um lado, a Prefeitura Municipal de Jaguaré, neste Termo simplesmente nomes da Prefeitura, representada por seu Prefeito Municipal Sávio Pinto Martins, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, José Geraldo Cecatto, e, de outro, SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 200, sala A, Centro – Lavras – CEP 37200-000 – Minas Gerais, CNPJ 13.684.173/0001-18, doravante designado loteador, proprietário e/ou responsável pelo loteamento ELDORADO JAGUARÉ constante do processo nº 109606/2011, datado de 28/12/2011, aprovado pelo decreto 156/2012.

2. FUNDAMENTO LEGAL: